DECRETO N.º 245/2026
DATA: 29/09/2026

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Público Municipal **Adão da Luz Santos**;

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor **Adão da Luz Santos,** brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião, Mat. 081, **aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos mensais, média simples, sem paridade, Art. 40, § 1º, I da CF, c/c art. 10, § 1º, II e art. 26, § 2º, II da EC 103/19, c/c art. 3º, II da Lei nº 2.272/2023 – Comum.**

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria provenientes dos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contrib., com proventos no valor resultante de 84% da média de **R$1.629,41 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, com complementação do salário mínimo municipal no valor de R$ 64,88, conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, **com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026,** com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
..079-68 30/09/2026 - 13:47
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=18036836-d672-4045-b8d6-4e6a0ffe06e4